Registrada sob n. 51

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 51 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1956.

Altera as Resoluções ns. 42/55 e 44/56.

Art. 1 - A tabela de vencimentos constante do art. 1º da Resolução n. 42/55 e do cargo criado pela Resolução n. 44/56 (arquivista), ficam alterados, para a seguinte forma:

N. de cargos	Designação	Venc. mensal	Venc. anual.
1	Oficial de Secretaria	8.000,00	96.000,00
1	Assessor Com. Justiça	8.000,00	96.000,00
1	Redator dos Debates	8.000,00	96.000,00
1	Oficial Legisl.Datilog.	7.000,00	84.000,00
1	Taquígrafo-Datilógrafo	6.000,00	72.000,00
1	Arquivista	5.200,00	62.400,00
1	Motorista	5.000,00	60.000,00
1	Contínuo	5.000,00	60.000,00
1	Servente	3.800,00	45.600,00

§ único- Esses vencimentos serão pagos mensalmente.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de novembro de 1956.

José Kloh Filho

JOSE KLOH FILHO

Presidente.